



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10.230 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 05 de outubro de 2015, com representantes das diversas Secretarias/Departamentos do Município, na qual foi detectada a necessidade de avaliação da Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que “dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá e dá outras providências” e suas alterações;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 15 de dezembro de 2015, com representantes das diversas Secretarias/Departamentos do Município, na qual foi detectada a necessidade de compor Comissão de Avaliação e Estudos da Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações e, possível elaboração de Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras para os Servidores da Administração direta e indireta do Município de Andirá, que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação e Estudos da Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Comissão será composta com representantes de Secretarias/Departamentos da Administração Pública Municipal e contará com as seguintes representações:

Nome	Representação
Murilo Aparecido Correa de Souza	Departamento Jurídico
Paula Rodrigues Peres	Departamento Jurídico
Simone Zanon	Departamento de Finanças
Eduardo Godói Audi	Secretaria Municipal de Saúde (CLT)
Maria Inês de Freitas Souza	Secretaria Municipal de Saúde (Estatutário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Alexandre Mendes Pereira	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Maikon Luiz de Oliveira Nardoni	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Jaqueline Martins	Secretaria Municipal de Administração
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Ação Social
Hélio Ramos Scobare	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
Cleber Antonio Pavaneli	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Aline Jussiani dos Santos	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Vânia Cristina Zenerato Martucci	Secretaria Municipal de Educação
José Armando Coelho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Angélica Furtado Masson	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá –PR - FUNPESPA
André Anderson Rossato	Câmara dos Vereadores – Poder Legislativo Municipal
Roberto Pereira	SINSERV- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Andirá

Art. 3º - Esta Comissão tem as seguintes competências:

- a) Cada representante deverá levantar as demandas relacionadas ao Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá, de acordo com o setor que representa;
- b) Apresentar as demandas levantadas e sugestões para esta Comissão;
- c) Promover reuniões para estudo e avaliação da Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações;
- d) Elaborar as propostas de alteração da Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, visando às possíveis melhorias e adequações deste Plano;
- e) Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo as propostas de alteração da referida Lei, para que possa ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal;
- f) Acompanhar o andamento do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo Municipal;
- g) Manter informados os servidores do setor que representa junto a esta Comissão, sobre o andamento dos trabalhos desta Comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL